



SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO SEOM TAU Nº 5/2026

Data:	14-01-2026
Tema:	Patrimônio
Assunto:	PDDE Doação
Interessado:	Diretores / Escolas Estaduais
Referência:	SEOM - TAUBATÉ

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Orientamos os senhores diretores sobre o encaminhamento de expediente pertinente ao Processo Doação dos Bens Permanentes adquiridos com a verba PDDE. A direção deverá estar atenta ao tipo de PDDE a que estiver se referindo, especificando com clareza a natureza da verba, bem como a parcela (Parcela Única, 1ª ou 2ª Parcelas). Segue novamente orientações quanto à instrução do expediente:

- 1** – Para instrução do processo no SEI utilizar a nomenclatura “Processo de alienação de bens patrimoniais”
- 2** – Há de ser elaborado **um processo para cada tipo de verba** (PDDE/Básico, PROEMI, Acessibilidade, Escola do Campo, Escola Sustentável, Atletas na Escola e outros), com informações claras e precisas;
- 3** – Há de se estar atento ao ano a que se refere cada verba, identificando quando a verba for dividida em parcelas (1ª, 2ª Parcela ou Parcela Única);
- 4** – Os bens relacionados na nota fiscal deverão ser os mesmos que constam nos demais documentos;
- 5** – Não pode haver divergências entre os valores especificados nas notas fiscais e demais documentos;
- 6** – Valores devolvidos ou reprogramados devem, obrigatoriamente, serem especificados na Ata de doação;
- 7** – Os documentos devem seguir os modelos disponibilizados no antigo sistema GEMAT e que estão anexos a este comunicado.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250722 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR

ALERTAMOS a Direção das Unidade Escolares que a instrução dos Processos em questão, para posterior análise e publicação em DOE, **é de sua inteira responsabilidade** e deve ocorrer assim que a prestação de contas da verba for aprovada.

David Rangel de Souza
Chefe de Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM

Daniele Luzia Veneziani
Chefe de Departamento
Dirigente Regional de Ensino - Substituto